



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº <u>1024 / 2020</u>
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			
<p style="text-align: center;">INDICA ao Governador de Estado com cópia ao Secretário-chefe da Casa Civil a criação do Auxílio de Inclusão Digital aos alunos de família de baixa renda da rede pública de ensino, durante a suspensão das aulas presenciais decorrente da pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado de Rondônia.</p> <p>O Deputado que ao final subscreve, nos termos dos artigos 146, inciso VII e 188 do Regimento Interno desta Casa, indica ao Governador do Estado com cópia ao Secretário-chefe da Casa Civil, a criação do Auxílio de Inclusão Digital, destinados aos alunos de famílias de baixa renda da rede pública de ensino, em virtude dos conteúdos educacionais serem disponibilizados na internet.</p> <p>A presente Indicação decorre da necessidade de acesso à internet, para acompanhamento das vídeoaulas e atividades repassadas on-line, aos alunos da rede pública de ensino, visto que, as famílias de baixa renda têm dificuldades de acesso para acompanhar os conteúdos, devido as condições financeiras</p> <p>Vale ressaltar que a medida visa amenizar a calamidade e as consequências sociais e econômicas que a pandemia do novo coronavírus trouxe. Desta forma as famílias inscritas no CADÚnico em faixa etária correspondente a dos ensinos fundamental e médio, limitado a uma cota por família mensal, ficariam possibilitados de acompanhar as aulas e atividades que estão acontecendo remotamente.</p> <p style="text-align: right;"></p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			
<p>Assim, justifica-se a importância da criação do auxílio, que visa conceder acesso de todos os alunos ao método disponibilizado, que em decorrência do novo Coronavírus estão sendo on-line.</p> <p>Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para que seja devidamente encaminhada a presente Indicação.</p> <p>Plenário das deliberações, 31 de julho de 2020.</p> <p><u>Anderson Pereira</u> Deputado Estadual – PROS</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
JUSTIFICATIVA			
<p>Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Parlamentares,</p> <p>Esta indicação tem como objetivo, com fulcro nos Art. 146, inciso VII c/c Art. 188 do Regimento Interno, recomendar, ao Governador do Estado com cópia ao Secretário-chefe da Casa Civil, a criação do Auxílio de Inclusão Digital, destinados aos alunos de famílias de baixa renda da rede pública de ensino, em virtude dos conteúdos educacionais serem disponibilizados na internet.</p> <p>Portanto, deve-se considerar que é de competência privativa da Assembleia Legislativa, conforme disposto no artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.</p> <p>Neste contexto, é legítima a presente proposição, tendo em vista que visa à sugestão da criação do Auxílio de Inclusão Digital, enquanto as aulas presenciais estiverem suspensas em decorrência da pandemia de COVID-19, para que os alunos de rede pública de ensino fundamental e médio tenham recursos para custear planos de dados que supram a necessidade para acesso aos conteúdos disponibilizados on-line.</p> <p>As desigualdades sociais tornaram-se ainda mais vivíveis no cenário atual. O fato de não ter acesso à internet fez um contingente expressivo de estudantes deixar repentinamente de ter acesso à educação. Sendo um problema a ser enfrentado, para assegurar que todos tenham acesso aos conteúdos, sendo restrito aos inscritos no</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			
<p>Cadastro Único para Programas Sociais (CADÚnico), de forma que sejam atendidos apenas aqueles que de fato necessitam do Auxílio, enquanto as aulas presenciais estiverem suspensas.</p> <p>No mais, tendo em vista que as famílias de baixa renda estão enfrentando maiores dificuldades durante a pandemia, pela crise financeira, falta de emprego ou até mesmo pelo contágio que impede a possibilidade de trabalhar, estes carecem de maior atenção pelo Poder Público.</p> <p>Pelo exposto, a importância do tema é que peço apoio aos nobres parlamentares ao encaminhamento da presente Indicação.</p> <p style="text-align: right;"></p>			